



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2014-00006- PMSMG – PP - SRP
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

Trata-se do exame de procedimento licitatório na modalidade **Pregão** sob o n.º 9/2014- 00006, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, VASILHAME DE GAS DE COZINHA, COMBUSTÍVEIS E LUBIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, conforme características contidas na Minuta do Edital do certame.

I - DOS FATOS

O objeto da licitação em análise é a AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA, VASILHAME DE GAS DE COZINHA, COMBUSTÍVEIS E LUBIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

Analisando os autos, verifica-se que compareceram os licitantes: **NEOGAS COMERCIO LTDA- ME e J. L. SILVA ALEXANDRE EIRELLI- EPP.**

A empresa **NEOGAS COMERCIO LTDA- ME** foi vencedora do processo ao qual serão homologados os respectivos itens do certame. Os mesmos preencheram todos os requisitos necessários ao cumprimento das regularidades estabelecidas no Edital e na legislação pertinente, não havendo nenhuma irregularidade.

Os licitantes ofereceram os melhores preços por item. Tendo sido considerados vencedores pelo o que teve o objeto da licitação adjudicado em seu favor.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento licitatório cumpriu todas as fases estabelecidas na Lei 10.520/02, bem como na Lei n.º 8.66/93 e nas demais legislações que regem a matéria, tendo atendido aos norteadores das atividades da Administração Pública.

Nota-se, da análise dos autos, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu fim.

III - CONCLUSÃO

Após a análise detida dos autos, esta Procuradoria Jurídica se manifesta no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame, com o encaminhamento dos autos conclusos para a homologação da licitação pelo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

É o parecer SMJ, que submeto à superior consideração.

São Miguel do Guamá/PA, 26 de Fevereiro de 2014.

Assessoria Jurídica

Alina Carolina de Andrade
Procuradora do Município
Decreto nº 70-8/2013